

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;
 CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e
 CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 026/2021 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2020 - SEGUP/PA, oriundo do Processo Eletrônico nº 2020/261400, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS EM GERAL, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência, anexo I do edital ; que

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS, Matrícula Funcional nº 5706386/1, outrora nomeado como PRESIDENTE DE COMISSÃO, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 026/2021 - SEGUP/PA;

Art. 2º. DESIGNAR o servidor JOSELITO TEIXEIRA SILVA, Matrícula Funcional nº 5620708/1, para atuar como PRESIDENTE DE COMISSÃO, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 026/2021 - SEGUP/PA;

Art. 3º. Ao Presidente e ao(s) Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.

Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 05 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 935902

PORTARIA Nº 767/2023/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre substituição de Presidente de Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 027/2021 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2020 - SEGUP/PA, oriundo do Processo Eletrônico nº 2020/261400, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de LOCAÇÃO de ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS EM GERAL, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência, anexo I do edital ; que

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS, Matrícula Funcional nº 5706386/1, outrora nomeado como PRESIDENTE DE COMISSÃO, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 027/2021 - SEGUP/PA;

Art. 2º. DESIGNAR a servidora PATRÍCIA DA ROCHA QUINDERE FERREIRA, Matrícula Funcional nº 5900805, para atuar como PRESIDENTE DE COMISSÃO, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 027/2021 - SEGUP/PA;

Art. 3º. Ao Presidente e ao(s) Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.

Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 05 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 935907

PORTARIA Nº 765/2023/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração dos Contratos Administrativos nº 067/2023, 068/2023, 069/2023, 070/2023, 071/2023, 072/2023 e 073/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresas LAR E COZINHA CORMERCIAL LTDA, BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ITÁLIA EMPREENDIMENTOS LTDA, JM FONSECA MARTINS LTDA, ROCHA NORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, IG DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI e MICROSENS S/A, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 019, 020, 021, 022, 023, 024 e 025/2022 - PC/PA e oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022 - PC/PA, cujo objeto é a Aquisição de Material de Linha branca e Móveis (Refrigerado do tipo geladeira, Refrigerador do tipo Frigobar, Fogão, Botijão de gás, Beliche de solteiro de madeira, Bebedouro elétrico, Televisor 55 Polegadas); que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS BARROS DANTAS, Matrícula Funcional nº 56120, como FISCAL TITULAR, para acompanhar e fiscalizar a execução aos Contratos Administrativos nº 067, 068, 069/2023, 070/2023, 071/2023, 072/2023 e 073/2023 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Designar o servidor JOÃO IGO COSTA PECK, Matrícula Funcional nº 5950402, para atuar como FISCAL SUPLENTE, em substituição ao fiscal titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;